

PROJETO DE LEI Nº 04/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Estabelece o valor do vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, e dá outras providências.

NILTON JOSE VALENTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido em R\$ 2.824,00 (dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais) o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.

§1º O valor do vencimento estabelecido no caput deste artigo terá vigência a contar de 01 de janeiro de 2024, para fins de atendimento a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, cujo pagamento estará condicionado ao repasse dos recursos pela União ao Município.

§2º O valor do vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, nos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, é de responsabilidade da União.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na Lei de meios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 12 de março de 2024.

Nilton José Valentini
Prefeito

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo atualizar o valor do vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias ao valor correspondente estabelecido na Emenda Constitucional nº 120/22.

Como é sabido, neste ano de 2024 o salário-mínimo em janeiro passou a R\$ 1.412,00, correspondendo dois salários mínimos o valor de R\$ 2.824,00.

Portanto, desde 1º de janeiro de 2024 o valor do piso nacional agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, repassado pela União para pagamento destes profissionais, passou a ser equivalente a R\$ 2.824,00.

Desta forma, a fim de que o Município possa repassar tais valores aos profissionais é necessário fixar o valor do piso em nossa legislação municipal, com o que pedimos a aprovação do presente projeto de lei.

Assim é que submetemos o presente a apreciação dos Nobres Vereadores.

Nilton José Valentini
Prefeito